



Resolução CIB/MT N° 067 de 05 de Agosto de 2015.

Dispõe sobre a Proposta de Readequação para Implantação e/ou implementação dos Complexos Reguladores Regionais e Complexo Regulador do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei N° 8.080/90, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa;

II - A Portaria GM/MS N° 1.571/GM/MS, de 29 de junho de 2007, que institui incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores;

III - A Portaria GM/MS N° 1.559, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Portaria GM/MS N° 2.907, de 23 de novembro de 2009, que dispõe sobre o financiamento para a implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no SUS;

V - A Portaria GM/MS N° 4.075, de 17 de dezembro de 2010, Habilita Estados e Municípios a receberem os recursos financeiros para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores e informatização das Unidades de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VII – A Portaria GM/MS n° 1.792, de 22 de agosto de 2012, que Institui incentivo financeiro de custeio destinados às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

VIII - A Resolução CIT N°001, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS;

IX – A Resolução CIB/MT n° 277 de 07 de outubro de 2010, que dispõe sobre a Proposta de Implementação e Informatização dos Complexos Reguladores Municipais do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
CEP: 78.050-970 – CUIABÁ MT
TELEFONE: (0**65) 3613-5409 -
email: secibmt@ses.mt.gov.br



Art. 1º - Aprovar a Proposta de Readequação para a Implantação e/ou implementação dos Complexos Reguladores e do Complexo Regulador do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2015.

Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT

